

Diário Oficial

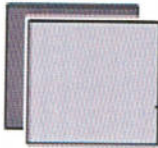
Impresso

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Pilões

CNPJ: 08.148.488/0001-00

Pilões. Quinta-feira, 31 de março de 2011. Nº 37.



Lei

LEI Nº. 327/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**CABO ISAÚ CARNEIRO DA SILVA**” a rua não cadastrada, que se situa perpendicularmente ao sul com o prolongamento da Rua João Dias e ao norte, com o terreno de José Raimundo de Queiroz;

Art. 2º - A placa denominativa conterà, conforme designação, o nome do logradouro;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 31 de março de 2011.

Francisco das Chagas de Oliveira Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data de 31/03/2011, fiz publicar, por afixação, a Lei nº 327/2011, em local público: “Quadro de Avisos”, na sede desta Prefeitura, para surtir os seus efeitos legais, conforme Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Pilões/RN, 31/03/2011

Francisco das Chagas de Oliveira Silva
PREFEITO MUNICIPAL